



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.955, DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR/2022, estabelecendo valores do VTN (Valor da Terra Nua) conforme aptidão agrícola”.

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural, exercício de 2021, a **PAUTA DE VALORES DA TERRA NUA**, conforme tabela abaixo, obtida em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de maio de 2019 – RFB, conforme metodologia apontada em levantamento de preços do IEA – Instituto de Economia Agrícola – SP, para o Município de Presidente Alves/SP.

#### VTN – VALOR DA TERRA NUA - 2022

APTIDÕES AGRÍCOLAS	VALOR (R\$/Ha)
Lavoura – Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	13.145,77
Lavoura – Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	11.874,13
Lavoura – Aptidão restrita	10.553,30
Pastagem Plantada (Terra para Pastagem)	9.503,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	8.698,63
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	7.894,27

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 26 de Abril de 2022.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.